



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Guaxupé, 15 de junho de 2018

De: Prefeitura de Guaxupé/MG – Secretaria de Administração

Para: **Flash Ind. e Com. de Produtos e Sistemas Eletrônicos Ltda.**

Referência: **Pedido de esclarecimentos**, PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2018 - PROCESSO n.º: 136/2018 – Objeto: Seleção e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 1 (um) Giroflex em veículo para a Prefeitura de Guaxupé/MG.

Respostas ao seu pedido de esclarecimento, anexo a este termo:

Observações:

1 - Ao contrário do que alega a consulente, o processo 136/2018 trata-se de pregão presencial e não de pregão eletrônico, como fica claro pela leitura do edital.

2 – Quanto ao descritivo do item onde se lê *“Com instalação completa em veículo determinado pelo Município, por conta da contratada”* determina que a empresa vencedora deverá não somente fornecer o equipamento mas também instalá-lo no veículo, não podendo cobrar nenhum valor adicional para realizar essa instalação além do valor final no qual ela vier a sagrar-se vencedora no certame.

Resposta a pergunta 1 (página 4/2): Conforme consta no edital: *“O deslocamento de ida e volta dos veículos na sede da empresa vencedora para instalação dos equipamentos, respeitando uma distancia máxima de 300 (trezentos) quilômetros conforme percurso em rodovias entre a cidade de Guaxupé/MG e a sede da empresa vencedora onde serão instalados os equipamentos.”*

Resposta a pergunta 2 (página 4/2): O endereço é: Rua Luiz Celani, 34 – Jardim Planalto, Guaxupé/MG.

Resposta a pergunta 1 (página 4/3): FIAT STRADA ano 2018

Resposta a pergunta 2 (página 4/3): Não.

Resposta a pergunta 3 (página 4/3): Não, pois o mesmo foi adquirido recentemente e ainda não foi entregue para o Município de Guaxupé/MG.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Guaxupé/MG



MOTOROLA SOLUTIONS
Integrating Audio, Video & Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado (a) Pregoeiro (a),

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018

INTERESSADA: FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 1 (um) Giroflex em veículo para a Prefeitura de Guaxupé (MG).

A FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA, sediada na Rua Professora Célia Cangro Marques Mendes, 1000 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP - CEP: 18.087-171, inscrita do CNPJ n.º 04.844.206/0001-59, neste ato representado por sua procuradora, Srta. Táfila Mayoral Giriboni, Coordenadora Comercial, portadora da Carteira de Identidade n.º 41.999.555-9 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 368.191.338-20 e estando no prazo legal nos termos da Lei 8.666/93, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria requerer:

ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2018

A Requerente, interessada em fornecer equipamento acústico visual em cotação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2018, cujo objeto é aquisição e instalação de 1(um) Giroflex em veículo para Prefeitura.

Rua Prof. Célia Cangro Marques Mendes, 1000 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP - Cep: 18.087-171

Fones: (15) 3237-7300 E-mail: licitacao@flashengenharia.com.br

www.flashengenharia.com.br

DO REQUERIDO

De acordo com o disposto no descritivo da peça editalícia deste processo no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificação técnica, requer-se a:

DESCRIÇÃO DO ITEM NA TABELA: [...] Com instalação completa em veículo determinado pelo Município, por conta da contratada.

SUBITEM: CABERÁ A PREFEITURA DE GUAXUPÉ:

a) O deslocamento de ida e volta dos veículos na sede da empresa vencedora para instalação dos equipamentos, respeitando uma distância máxima de 300 (trezentos) quilômetros conforme percurso em rodovias entre a cidade de Guaxupé/MG e a sede da empresa vencedora onde serão instalados os equipamentos.

DOS MOTIVOS E QUESTIONAMENTOS

De acordo com os itens apontados acima, existem conflitos referente a notificação a seguir:

Na tabela do termo de referência que contém a descrição, aduz que o deslocamento é por parte da Contratada (empresa), no entanto, no subitem questionado acima, o mesmo fala que cabe à Prefeitura (contratante) realizar o deslocamento.

PERGUNTA 1. Quem será responsável pelo deslocamento do veículo até sede da empresa vencedora?

PERGUNTA 2. Caso seja a Contratante (Prefeitura), precisamos saber para cálculo de quilometragem, o endereço exato do ponto inicial que começará a contar o percurso na cidade de Guaxupé.



DO REQUERIDO

De acordo com o disposto no descritivo da peça edilícia deste processo no **ANEXO II- MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**, conforme especificação técnica, requer-se a

DESCRIÇÃO DO ITEM: Com instalação completa em veículo determinado pelo Município, por conta da contratada.

PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

A entrega e instalação será efetuada em até 03 (três) dias do recebimento dos veículos na sede da empresa vencedora, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

DOS MOTIVOS E QUESTIONAMENTOS

Referente ao item citado acima, o edital descreve a instalação em um determinado veículo obtido pelo órgão licitante, porém ele não descreve as características do mesmo.

Para instalação do equipamento de sinalização acústico visual sob o teto do veículo, as ferragens utilizadas para fixação são **exclusivas para cada ano/modelo** de automóvel.

Diante disso, visto que é solicitado o prazo de entrega para 3 (três) dias, dependendo do ano e modelo do veículo podemos não ter em pronta entrega, assim é necessário um prazo para o desenvolvimento da fixação, não sendo possível o cumprimento do prazo estipulado de até 03 (três) dias.

Desse modo, gostaríamos de esclarecer os seguintes questionamentos:

PERGUNTA 1. ano e modelo do veículo?

PERGUNTA 2. veículo possui rack/bagageiro no teto?

PERGUNTA 3. veículo já está disponível para instalação?





MOTOROLA SOLUTIONS
Integrador de Redes Empresariais

DO PEDIDO

Diante do exposto solicitamos que:

- a) Que o órgão contratante avalie as informações e nos posicione em questão a nossa participação;
- b) A comissão de licitações responsável pelo pregão em comento responda os presentes questionamentos na forma e nos prazos legais.

Sorocaba, 13 de junho de 2018.

Flash Ind. e Com. de Prod. e Sist. Eletroel, Ltda
TÁFILA MAYORAL GIRIBONI
Coordenadora Comercial
CPF nº 368.191.338-20

104.844.206/0001-59
FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA
Rua: Profª Celia Cangro Marques Mendes, nº 1000
Alto da Boa Vista - CEP: 18.087-171
SOROCABA - SP